

-MMN-490-CB, em Variante Montemor — Mora/Construções Pragosa (Adua), freguesias de União Na. Sra. da Vila/Bispo/Silveiras, concelho de Montemor-o-Novo, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

9 de dezembro de 2013. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

307467426

## Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

### Anúncio n.º 395/2013

#### Abertura de Procedimento Concursal Comum para o Recrutamento de Um Técnico Superior com Relação Jurídica de Emprego Público Por Tempo Indeterminado já Estabelecida

1 — Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (adiante designada por Portaria), torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo de 6 de novembro de 2013, se encontra aberto um procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, para contratação em funções públicas, por tempo indeterminado, de um Técnico Superior, com relação jurídica de emprego público já estabelecida por tempo indeterminado, para exercer funções no Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

2 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal do INAC, I. P. no Departamento de Recursos Financeiros, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro (doravante LVCR).

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria acima mencionada, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas.

4 — As funções a exercer inserem-se no âmbito da atividade do Departamento de Recursos Financeiros (área da Receita), nomeadamente:

a) Desenvolver as diversas iniciativas conducentes à cobrança das receitas do INAC, I. P., controlo de contas correntes e aplicação juros de mora e coimas;

b) Elaboração dos Processos de Comunicação de Créditos Vencidos;

c) Controlo de crédito junto de Clientes com dívida vincenda;

d) Correção das Bases de Dados de Clientes;

e) Acompanhamento de Contas Correntes de Clientes, com vista à elaboração de relatório trimestral com as inerentes análises aos perfis dos mesmos (análises ABC, etc...);

f) Falências — Desenvolvimento de uma rede de contactos com as diversas autoridades aeronáuticas, para efeitos de tratamento processual e contabilístico;

g) Elaboração/accompanhamento da informação relativa a dívidas existentes, com vista a serem encetados processos de contraordenação;

h) Auditar os procedimentos de suporte ao processamento das receitas do INAC, I. P., designadamente nos diversos aeródromos e aeroportos nacionais, com o objetivo de controlar a receita de Taxas de Segurança;

i) Apurar e distribuir as receitas provenientes da taxa de segurança; e

j) Análises diversas de atividade inerentes à receita, tendo presente o respetivo registo e tratamento informático.

5 — São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 8.º da LVCR, a saber:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.1 — São requisitos específicos:

a) O recrutamento é restrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida;

b) Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 40 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, não serão admitidas candidaturas de trabalhadores da Administração Regional e Autárquica;

c) Nível Habilitacional exigido: Licenciatura em Contabilidade, Gestão de Empresas ou Auditoria;

d) Experiência em contabilidade (Contabilidade Orçamental, POCP e SNC) e Controlo de Crédito;

6 — Fatores Preferenciais:

a) Fluência em Inglês (falado e escrito);

b) Domínio de informática na ótica do utilizador;

c) Boa capacidade de comunicação e bom relacionamento interpessoal;

d) Capacidade de organização;

e) Capacidade de análise, compreensão, adaptação e síntese;

f) Capacidade de trabalho em equipa e em ambiente colaborativo.

7 — Posicionamento remuneratório, nos termos dos artigos 24.º e 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 48/2011, de 26 de agosto, e 60-A/2011, de 30 de novembro, ex vi do artigo 20.º, n.º 1 da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, não poderá haver qualquer valorização remuneratória dos trabalhadores candidatos ao procedimento concursal, e em conformidade com o disposto no ponto i) da alínea d) do n.º 2 do artigo 19.º da Portaria, a posição remuneratória de referência é a 5.ª posição, nível 27, a que corresponde o valor de 1.819,38 € da tabela remuneratória única.

8 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria.

10 — A formalização das candidaturas é efetuada em suporte de papel através do preenchimento do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio de 2009.

11 — O formulário deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações e Bilhete de Identidade;

c) Comprovativo de ações de formação frequentadas;

d) Declaração de Vínculo, onde deverá constar a posição remuneratória detida pelo candidato, emitida e autenticada pelo Serviço de origem (com data posterior à data da publicação do presente Anúncio), da qual conste a modalidade da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória correspondente, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e ou grau de complexidade das mesmas;

e) Declaração de funções emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer;

f) Comprovativo das avaliações de desempenho relativas aos três últimos anos;

g) Formulário de candidatura (disponível em [www.inac.pt](http://www.inac.pt)).

12 — A não entrega dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do procedimento concursal.

13 — As candidaturas podem ser submetidas por correio, em envelope fechado com indicação exterior «Procedimento concursal para recrutamento de Um Técnico Superior para o Departamento de Recursos Financeiros (Receita)», sob registo e com aviso de receção, para o endereço do INAC, I. P., contando para efeitos de cumprimento do prazo a data do carimbo dos correios aposto no envelope.

14 — As candidaturas podem ser entregues pessoalmente, em envelope fechado, com a indicação exterior «Procedimento concursal para recrutamento de Um Técnico Superior para o Departamento de Recursos Financeiros (Receita)», no período compreendido entre as 09h30 e as 17h00.

15 — Serão também aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico para o endereço, [recrutamento.rh@inac.pt](mailto:recrutamento.rh@inac.pt), devidamente acompanhadas de todos os documentos referidos no n.º 11.

16 — Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de resposta do Departamento de Recursos Financeiros, no âmbito de todas as suas atribuições e competências, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria.

17 — Métodos de seleção e critérios: são adotados os seguintes métodos:

Avaliação Curricular (AC);  
Prova de Conhecimentos (PC);  
Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

a) A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional (HA), percurso profissional, relevância da experiência profissional adquirida (EP), tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida (AD) e formação realizada (FR), considerando e ponderando os seguintes elementos:

a. Habilitações Académicas: Licenciatura em Contabilidade, Gestão de Empresas ou Auditoria

b. Formação Profissional: ações de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função;

c. Experiência Profissional: execução de atividades inerentes ao posto de trabalho posto a concurso e correspondente grau de complexidade;

d. Avaliação do Desempenho: avaliações de desempenho obtidas nos últimos três anos.

A qualificação dos candidatos traduzir-se-á na seguinte fórmula:

$$AC = (HA + 2 \times EP + FR + AD)/5$$

b) A Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções previstas no ponto 4.

- i. Organização e funcionamento do INAC, I. P.;
- ii. Modelo de Financiamento do INAC, I. P. (taxas praticadas e meios de recuperação da dívida);
- iii. Contabilidade Orçamental e Patrimonial na AP;
- iv. Sistema de Normalização Contabilística;
- v. Inglês.

Bibliografia e Legislação:

Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro

Lei de bases da Contabilidade Pública

Decreto-Lei n.º 102/91, de 8 de março, com as alterações subsequentes introduzidas

Obrigatoriedade de cobrança de taxa de segurança

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com as alterações subsequentes introduzidas

Estabelece o regime da administração financeira do Estado (RAFE)  
Portaria n.º 1172/92, de 22 de dezembro, com as alterações subsequentes introduzidas

Define o valor da taxa de segurança e a sua distribuição às entidades beneficiárias

Decreto-Lei n.º 165/94, de 04 de junho

Define o regime de taxas a cobrar pela Direção Geral de Aviação Civil (DGAC)

Portaria n.º 869-A/94, de 28 de setembro

Define o valor das taxas a cobrar pela DGAC

Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro

Aprova o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP)

Decreto-Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, com as alterações subsequentes introduzidas

Lei de Enquadramento Orçamental

Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, com as alterações subsequentes introduzidas

Estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central

Decreto-Lei n.º 10/2004, de 9 de janeiro

Estabelece o regime aplicável às contra-ordenações aeronáuticas civis

Decreto-Lei n.º 11/2004, de 9 de janeiro

Alteração ao Decreto-Lei n.º 102/91, de 8 de março

Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2004, de 22 de janeiro de 2004 — 2.ª Secção

Instruções para a organização e documentação das contas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública e planos sectoriais

Decreto-Lei n.º 159/2004, de 30 de junho

Regulamento de Taxas do Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC, I. P.)

Decreto-Lei n.º 145/2007, de 27 de abril

Lei Orgânica do INAC, I. P.

Portaria 543/2007, de 30 de abril

Aprova os Estatutos do INAC, I. P.

Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de julho, com as alterações subsequentes introduzidas

Aprova o Sistema de Normalização Contabilística

Avisos n.º 15652/2009 a 15655/2009, de 07 de setembro  
Homologação da Estrutura Conceptual e Normas Interpretativas e Contabilísticas e de Relato Financeiro

Portaria 986/2009, de 07 de setembro

Modelos de Demonstrações Financeiras

Portaria 1011/2009, de 09 de setembro

Código de Contas

Portaria 1192/2009, de 08 de outubro, com as alterações subsequentes introduzidas

Adaptação do SAF-T (PT) ao SNC

Decreto-Lei n.º 254/2012, de 28 de novembro

Estabelece o quadro jurídico geral da concessão de serviço público aeroportuário de apoio à aviação civil em Portugal

Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro

Aprovação do Orçamento de Estado de 2013

Decreto-Lei n.º 36/2013, de 11 de março

Normas de Execução do Orçamento de Estado de 2013

Livros

SNC Explicado

João Rodrigues — Porto Editora — 2012

Gestão Orçamental Pública

Ana Calado Pinto/Paula Gomes dos Santos — Publisher Team — 2005

Manual do Plano Oficial de Contabilidade Pública

António Pires Caiado/Ana Calado Pinto — Áreas Editora — 2002

Contabilidade Pública — Estrutura Conceptual

João Baptista Da Costa Carvalho/Susana Catarino Rua — Publisher Team — 2006

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação.

A grelha de avaliação traduzirá a presença ou ausência das competências em análise, sendo estas competências classificadas com os níveis de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

d) A classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a existência ou não de afinidade com o posto de trabalho:

Candidatos com afinidade

$$CF = (AC \times 0,30) + (EPS \times 0,70)$$

Candidatos sem afinidade

$$CF = (PC \times 0,30) + (EPS \times 0,70)$$

18 — São excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica.

20 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

21 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), ou d) do n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Composição do júri de seleção:

Presidente — Jorge Castanho

Vogais efetivos:

1.º Vogal — Francisco Guedes Landeira

2.º Vogal — Mónica Oliveira

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Carla Rodrigues Silva

2.º Vogal — Magda Pinho

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

23 — As atas do júri, de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha

classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

24 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no sítio da internet do Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P. ([www.inac.pt](http://www.inac.pt)), após aplicação dos métodos de seleção.

6 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luis Trindade Santos*.

207471395

#### Aviso n.º 15614/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência da conclusão da 13.ª Edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP) do Instituto Nacional de Administração, I. P. em 15 de julho de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com o licenciado Paulo Alexandre Caeiro Correia, tendo sido colocado na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15 da carreira/categoria de técnico superior, com efeitos a 1 de agosto de 2013.

26 de agosto de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luis Trindade Santos*.

207472148

#### Aviso n.º 15615/2013

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 fevereiro, torna-se público que Alberto Fernando, Chefe do Departamento de Licenciamento de Pessoas e Formação da Direção de Segurança Operacional, cessou, por limite de idade, as funções com o INAC, I. P., com efeitos a 01 de outubro de 2012.

16 de outubro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luis Trindade Santos*.

207466779

#### Aviso n.º 15616/2013

Ao abrigo do disposto no artigo 37.º, n.º 1 alínea *b*) da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi celebrado contrato em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora Ana Margarida Parreira Colaço Rodrigues Castanheira, com efeitos a 16.10.2013, ficando colocada entre a 1.ª e 2.ª posição da tabela remuneratória única.

22 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luis Trindade Santos*.

207466973

#### Declaração de retificação n.º 1389/2013

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo despacho normativo n.º 35-A/2008, de 28 de julho, e alterado pelo despacho normativo n.º 13/2009, de 19 de março, declara-se que o regulamento n.º 500/2012, de 28 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 18 de dezembro de 2012, saiu com a seguinte inexatidão, que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

1 — No artigo 17.º, onde se lê:

«Nos procedimentos de classificação, identificação, etiquetagem e marcação das mercadorias perigosas são obrigatoriamente utilizadas a língua inglesa e portuguesa.»

deve ler-se:

«Nos procedimentos de classificação, identificação, etiquetagem e marcação das mercadorias perigosas é obrigatoriamente utilizada a língua inglesa, podendo, adicionalmente, ser utilizada a língua portuguesa.»

2 — No artigo 20.º, onde se lê:

«Nos documentos de transporte de mercadorias perigosas são obrigatoriamente utilizadas a língua inglesa e portuguesa.»

deve ler-se:

«Nos documentos de transporte de mercadorias perigosas é obrigatoriamente utilizada a língua inglesa, podendo, adicionalmente, ser utilizada a língua portuguesa.»

27 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luis Miguel Pereira Trindade Santos*.

207471913

#### Despacho n.º 16696/2013

O operador Agro-Montiar — Sociedade de Serviços Aéreos para a Agricultura e Fogos, L.ª, com sede na Rua Cidade de Lisboa, n.º 308 — 3.º Dto., — Montijo, é titular de uma licença de trabalho aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho SET 2-XII/94, de 19 de janeiro, do Secretário de Estado dos Transportes, Jorge Manuel Mendes Antas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 2 de fevereiro de 1994, alterada, por último, pelo meu Despacho de 7 de novembro de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 14 de novembro de 2012.

Tendo o operador requerido a conversão da referida licença, e estando cumpridos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 44/2013, de 02 de abril, e no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I. P., conforme subalínea *i*), da alínea *d*) do n.º 2.2, da Deliberação (extrato) n.º 70/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 15 — 20 de janeiro de 2012, que à presente licença é retirado o seguinte texto: “Quanto ao prazo — a presente licença tem a validade de 10 anos.”

Tendo ainda o operador requerido a alteração da denominação social, e após apresentação da certidão permanente atualizada, determino, no uso das competências delegadas pelo Conselho Diretivo do INAC, I. P., conforme subalínea *i*), da alínea *d*) do n.º 2.2, da Deliberação (extrato) n.º 70/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 15 — 20 de janeiro de 2012, que a presente licença passe a referir o operador como “Agro-Montiar — Sociedade de Serviços Aéreos para a Agricultura e Fogos Unipessoal, L.ª”.

O texto integral da licença, tal como resulta das referidas alterações, é o que consta do Anexo a este Despacho.

4 de dezembro de 2013. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Paulo Alexandre Soares*.

#### ANEXO

1 — O operador Agro-Montiar — Sociedade de Serviços Aéreos para a Agricultura e Fogos Unipessoal, L.ª, com sede na Rua Cidade de Lisboa, n.º 308 — 3.º Dto., — Montijo, é titular de uma licença para o exercício da atividade de trabalho aéreo, nos seguintes termos:

*a*) Quanto ao tipo de exploração — as modalidades constantes do certificado de operador de trabalho aéreo;

*b*) Quanto ao equipamento — três aeronaves de peso máximo à descolagem não superior a 10.000 kg.

2 — O exercício dos direitos conferidos por esta licença está permanentemente dependente da posse de um certificado de operador de trabalho aéreo válido.

207472286

#### Instituto Português da Qualidade, I. P.

#### Despacho n.º 16697/2013

#### Renovação da aprovação de modelo n.º 245.05.13.3.26

No uso da competência conferida pela alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 422/98, de 21 de julho, renovo a aprovação de modelo dos Manómetros, marca *EMPEO*, modelo *R 80*, requerido por F. Louro — Eletrotecnia e Máquinas, L.ª, com sede na Azinhaga da Fonte, 17, 1500-275 Lisboa.

#### I — Descrição sumária

Trata-se de um manómetro constituído por uma caixa em aço pintado a preto e o elemento sensor da pressão é do tipo, tubo de Bourdon.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo Despacho de Aprovação 245.05.03.3.29, publicado no *Diário da República* n.º 247, de 24 de outubro de 2003, 3.ª série, mantêm-se a configuração, aspeto, esquema de selagem e demais características metrológicas do referido modelo original.

21 de novembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

307440355